



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA N.º075/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores MARIA DE FATIMA MUNIM FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 117.710.368-00, ocupante do Cargo de Profissional de Educação - Professora, Como Titular, SUZANA FAGUNDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 001.347.291-70, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Como 1ª Suplente, e KATIA CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 893.900.751-49, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Cultura, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº003/2023 e Inexigibilidade nº001/2.023, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º076/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES, inscrito no CPF sob nº 582.371.511-00, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como Titular, JOÃO BATISTA PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 480.637.031-20, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 1ª Suplente, e, FATIMA SIQUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 652.714.401-68, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisora de Serviços Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº006/2.023 e Adesão nº001/2.023, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º077/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores LUCIMAR FAUSTINA LEAL, inscrita no CPF sob nº 010.082.591-52, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como Titular, MAURÍCIO CORREA, inscrito no CPF sob nº 787.088.261-53, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador do Tesouro, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº007/2.023 e Dispensa nº001/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º078/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores LUCIMAR FAUSTINA LEAL, inscrita no CPF sob nº 010.082.591-52, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como Titular, ANTONIO JONES VICENTE, inscrito no CPF sob nº 366.171.721-91, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº008/2.023 e Dispensa nº002/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º079/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores GABRIEL DAS NEVES SACRAMENTO, inscrito no CPF sob nº 056.475.891-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como Titular, ALYNE GRAZIELE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 010.982.851-82, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Dívida Ativa e Execução Fiscal, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº001/2.023 e Tomada de Preço nº001/2.023, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Outubro de 2022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º081/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- SUBSTITUIR a servidora JAQUELINE DA SILVA GOMES GREGÓRIO, inscrita no CPF sob nº 036.867.511-43, ocupante do Cargo de Agente de Combate de Endemias Como Titular, designada através da Portaria nº487/2.022 de 22 de Setembro de 2.022, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 093/2.022 e Pregão nº 046/2.022; pela servidora: LUCIMAR FAUSTINA LEAL, inscrita no CPF sob nº 010.082.591-52, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como Titular, e, permanecendo os demais servidores, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º080/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- SUBSTITUIR a servidora JAQUELINE DA SILVA GOMES GREGÓRIO, inscrita no CPF sob nº 036.867.511-43, ocupante do Cargo de Agente de Combate de Endemias Como Titular, designada através da Portaria nº329/2.022 de 06 de Julho de 2.022, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº065/2.022 e Pregão Presencial nº030/2022; pela servidora: VILMA PERES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 917.963.001-44, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Como Titular, e, permanecendo os demais servidores, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: 00775 OR 30/12/1899 2023  
Int.: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP  
Valor: R\$ 3.110,40

Proveniente de: ATA N.º 008/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. RECURSO FEDERAL.